

Vitória (ES), terça-feira, 17 de Novembro de 2020.

de engenharia, arquitetura e agronomia, para prestação de serviço técnico profissional de avaliação de bens do Estado do Espírito Santo, conforme processo nº 50716875/2010.

As tabelas estão disponibilizadas na íntegra na página eletrônica do Portal de Compras (www.compras.es.gov.br), no link CREDENCIAMENTO - AVALIAÇÃO DE BENS.

Vitória, 17 de novembro de 2020.

TATIANA FREITAS SPADETO
Presidente da Comissão de Acompanhamento do Edital do Credenciamento 001/2011/SEGER
Protocolo 625332

PORTARIA Nº 55 - R, DE 16 DE NOVEMBRO 2020.

Prorroga o prazo estabelecido no artigo 10 da Portaria nº 12-R, de 02 de abril de 2020, alterada pelas Portarias nº 27-R, de 03 de julho de 2020 e Portaria nº 51-R, de 10 de novembro de 2020, que dispõem sobre a Licença para Atividade Política dos servidores estaduais candidatos a mandato eletivo no pleito a ser realizado no dia 15 de novembro de 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido no art. 10 da Portaria Nº 12-R, de 02 de abril de 2020, alterada pela Portaria Nº 27-R, de 03 de julho de 2020 e Portaria Nº 51-R, de 10 de novembro de 2020, impreterivelmente até 20 de novembro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória-ES, 16 de novembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e Recursos Humanos
Protocolo 625459

PORTARIA Nº 535-S DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, alínea "o", da Lei nº. 3043, de 31 de dezembro de 1975 e, tendo em vista o encaminhamento e-Docs nº 2020-R29ZDD,

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR a alocação da Técnica em Administração **MARIA AUXILIADORA TULLI BATISTA**, nº funcional 1522957, na Secretaria de Estado da Saúde - SESA, a partir de 16 de novembro de 2020.

Art. 2º ALOCAR, nos termos do

art. 33, § 2º da Lei Complementar nº. 46, de 31 de janeiro de 1994, a Técnica em Administração **MARIA AUXILIADORA TULLI BATISTA**, nº funcional 1522957, na Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos -SEGER, a partir de 16 de novembro de 2020.

LENISE MENEZES LOUREIRO
Secretária de Estado de Gestão e

Recursos Humanos
Protocolo 625464

Escola de Serviço Público do Espírito Santo - ESESP -

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 231/2020

PROCESSO Nº 2020-FN5BB
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como docente para atuar no programa Pré-Enem Digit@l 2020, Demanda Específica SEDU.

Contratado: Miriam Henrique da Silva
Período: 16.11 a 31.12.2020.

Valor Hora: R\$ 85,00 | **Carga Horária Total:** 10h/a.

Dotação Orçamentária: 10.42.101.12.362.0033.8678,

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 0131.

Vitória, 16 de Novembro de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 625263

RESUMO DA ORDEM DE EXECUÇÃO SERVIÇOS Nº 232/2020

PROCESSO Nº 2020-51B7L
CONTRATANTE: ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO - ESESP

Objeto: Prestação de serviço como Docente para atuar no Curso Excel Avançado. **Contratado:** Maykon Barth Oliveira Dias **Período:** 16 à 20.11.2020 **Valor Hora:** R\$ 29,00 | **Carga Horária Total:** 20h/a.

Dotação Orçamentária: 10.28.201.04.128.0027.2077,

Elemento de despesa: 339036,

Fonte: 0101.

Vitória, 16 de Novembro de 2020

Nelci do Belem Gazzoni

Diretora Presidente / ESESP

Protocolo 625265

Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 062-N de 16 de novembro de 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PRODEST, Autarquia Estadual, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 315, de 03/01/2005, alterada pela Lei Complementar nº 360 de 30/03/2006. Amparado ainda pelo

Art. 15 da Lei Complementar nº 529, publicada em 29 de dezembro de 2009; CONSIDERANDO a Portaria Secont Nº 258-S de 22 de novembro de 2017, alterada pela Portaria Secont Nº 207-S, de 21 de agosto de 2018, que definiu as atividades finalísticas normatizáveis do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - PRODEST; CONSIDERANDO a Norma de Procedimento SCI nº 001 que define/orienta a elaboração das Normas; CONSIDERANDO a superveniente verificação da impossibilidade de estabelecimento de rotinas de procedimento para aos Temas de Infraestrutura de Tecnologia da Informação Local e Padrões de Desenvolvimento de Sistemas da Informação, Website e Solução de Business Intelligence (BI); RESOLVE: Art. 1º Revogar as Instruções de Serviços nº 047 de 03 de dezembro de 2018, publicada no DOE de 04/12/2018, que aprova a Norma de Procedimento STI Nº 002 - Infraestrutura de Tecnologia da Informação Local e nº 021-N de 06 de fevereiro de 2019, publicada no DOE de 07/02/2019, que aprova a Norma de Procedimento STI Nº 004 - Padrões de Desenvolvimento de Sistemas da Informação, Websites e Solução de Business Intelligence (BI). Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação

Tasso de Macedo Lugon
Diretor Presidente do Prodest
Protocolo 625253

Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SESP -

Polícia Militar - PM-ES -

EDITAL DE CITAÇÃO

O 3º SGT QPMP-C KENIO ANTUNES RG 16.725-1, designado como Encarregado do PAD RS de Port. nº 0026/2020 - SScPAJ/M/14ª CIA IND, datada de 28/01 /2020, pelo Sr. MAJOR QOCPM RAFAEL FERNANDO DE CARVALHO, Comandante da 14ª Cia Independente da PMES, FAZ SABER que por este meio CITA o SD QPMP-C REF FÁBIO SILVA DE SOUZA, RG 21.331-8/NF 2883686, nos termos da legislação vigente, e de acordo com o Art. 99, III, "c" do RDME, c/c o Art. 227, V, "d" do CPPM, na forma do Art. 147 do RDME, que ora se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões lançadas nos autos, dando-lhe conhecimento que contra si foi instaurado o processo administrativo disciplinar retro mencionado no qual figura na condição de acusado, conforme os seguintes termos: "Trata-se de indícios de transgressão por ter extraviado 30 (trinta) munições Cal.40 ETPP, além de outros materiais carga da PMES que estavam sob sua cautela. Desta forma o militar em epigrafe, infringiu, em tese o artigo 138, inciso II, alínea "a" (não ter

o devido zelo, danificar, extraviar ou inutilizar, por ação ou omissão, documentos, armamentos e outros bens ou materiais pertencentes ao patrimônio público ou particular, que estejam ou não sob sua responsabilidade) - Transgressão GRAVE, do RDME, respectivamente aos fatos descritos acima". CITE-SE POR EDITAL, publicando-se o presente mandado por três vezes consecutivas em Boletim Ostensivo, com prazo de 20(vinte) dias contados da última publicação, afim de que o acusado compareça a sede do 3º Pelotão da 14ª Cia Ind. Situado à Av. Dr. Milton David sem número, Nova Almeida (centro), sob pena de ser declarado REVEL, nos termos do artigo 118 do RDME. E para que no futuro ninguém possa alegar ignorância ou mesmo cerceamento do direito de ampla defesa e de contraditório, expediu-se o presente edital, que será publicado por três vezes consecutivas, tendo sido afixada uma via deste no quadro de avisos do 3º Pelotão da 14ª Cia Ind., dando ciência de que o não comparecimento do acusado implicará no prosseguimento do processo à sua revelia, com a nomeação de defensor "ad hoc", nos termos do artigo 118, § III do RDME.

Quartel em Nova Almeida, 11 de Março de 2020
KENIO ANTUNES - 3º SGT QPMP-C
RG 16.725-1/NF862608

Encarregado de PAD-RS
Protocolo 625280

CITAÇÃO POR EDITAL

O CAP QOCPM DANIEL DANTAS, RG 20.304-5/NF 2966786, designado Encarregado do PAD-RS de Portaria nº 101/2019 - C3/Corregedoria, datado de 06 de junho de 2019, pelo Sr. Cel QOCPM Subcomandante Geral da PMES, FAZ SABER que por este meio CITA o SGT RR MARCOS ROGERIO CERQUEIRA RANGEL, RG 12.603-2/NF 829370, nos termos da legislação vigente, e de acordo com o Art. 99, III, "c" do RDME, c/c o Art. 277, V, "d" do CPPM, na forma do Art. 147 do RDME, que ora se encontra em local incerto e não sabido, conforme certidões lançadas nos autos, dando-lhe conhecimento que contra si foi instaurado o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR retro mencionado no qual figura na condição de acusado, conforme os seguintes termos: "(...) em 14/03/2017, faltado a audiência designada na 4ª Vara Criminal de Cachoeiro de Itapemirim/ES, mesmo estando devidamente cientificado (...)" Infringiu, em tese, o Artigo 134, II, 'c', do RDME; ("Não cumprir ordem legal recebida"). CITE-SE POR EDITAL, publicando-se o presente mandado por três vezes consecutivas em Boletim Ostensivo, com prazo de 20 (vinte) dias contados da última publicação, a fim de que o acusado compareça ao QUARTEL DO 6º BPM da PMES, situado na RODOVIA DO CONTORNO, KM 1, S/Nº CARAPINA, SERRA/ES, CEP. 29.160 - 000, sob pena de ser